

PORTARIA TIMBOPREV Nº 56, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez à
Servidora Pública Municipal Sirlei
Gonçalves de Oliveira.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I e art.18, Inciso III, todos da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente à Servidora Pública Municipal **SIRLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, nascida em 18 de julho de 1967, portadora do CPF sob nº 046.626.729-02, RG nº 3.476.758, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SP-13, matrícula nº 1085204-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20 § 4º da Lei Complementar n. 411/2011, no valor de R\$ 1.152,61 (mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 35/2020, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de setembro de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV